



LEI DE N.º. 303, DE 13 DE AGOSTO DE 1.971

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO SÃO MIGUEL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida perpetuidade de terreno no Cemitério São Miguel nesta cidade, à família de Amélia Maria de Jesus, onde jazem seus restos mortais, sob a sepultura n.º. 10.003, quadra 4.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar o documento comprobatório do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de agosto de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.